



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1073 - JOÃO CÂMARA/RN, QUARTA-FEIRA 26 DE MAIO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS - ADM

1. Portaria nº 176/2021 ADM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do Processo Administrativo 001/2020, declarar nulo o termo de posse e exonerar a servidora ARIDÊNIA PEIXOTO CHAVES, brasileira, CPF 076.107.834-71 e matrícula 36242-1, de suas funções de Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, empossada através da portaria 174/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de Março de 2021.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Maio de 2021.

Benedito Alves da Silva

Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo

Prefeito Municipal

2. Portaria nº 177/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA MILENA MAURICIO BELARMINO**, portadora do CPF 054.547.534-16 e matrícula 37664-1, do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada através da portaria 077/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 26 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PORTARIA - GP

3. NOMES DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2021/2023

PORTARIA Nº 220/2021-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município e; Considerando a Lei nº 8.142/90 que normatiza a conquista da sociedade consagrada pela constituição federal e que preconiza a participação do cidadão pode ser dar por meio de organização representativa; Considerando a Lei nº 112 de 22 de outubro de 2009 que altera a Lei 09/91 a legislação do Conselho Municipal de Saúde a resolução 453 de 10 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Municipais de Saúde do Biênio 2021/2023 nos termos da Lei Municipal nº 305/2009 que cria o Conselho Municipal de Saúde de João Câmara, os seguintes membros:

I REPRESENTANTES DO GOVERNO E/ OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

REPRESENTANTES DO HOSPITAL JOSEFA ALVES GODEIRO

ANA KAROLINA DA COSTA ASSUNÇÃO - TITULAR

CPF: 080.263.984-40 RG: 2691419

RUA: CICERO VARELA, 17 A, - JOÃO CÂMARA

MARIA HOZANA DA SILVA - SUPLENTE

CPF: 790.489.274-04 RG: 1217399

RUA: PROJETADA ,112,- JOÃO CÂMARA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ- TITULAR

CPF: 098.353.054-80 RG: 2.346.959

RUA: VICENTE DE SOUZA, SN – BELA VISTA- JOÃO CÂMARA

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA - SUPLENTE

CPF: 507.298.614-49 RG: 667275

RUA: RITA FERREIRA DE FARIAS, Nº 111, IPÊ- JOÃO CÂMARA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDILZA BEZERRA DE SALES – TITULAR

CPF: 008.503.994-24 RG: 1523116

RUA: FRANCISCO SIMPLÍCIO, 145 BLOCO B APTO 1702 - PONTA NEGRA

RAIMUNDA NÚBIA DA SILVA – SUPLENTE

CPF: 036.768.254-03 RG: 000.907.582

RUA: TRAVESSA DA ESPERANÇA, 57, CENTRO - JOÃO CÂMARA

II REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES EM SAÚDE DO ESTADO DO RN

EDNARA TEIXEIRA DA SILVA – TITULAR

CPF: 012.440.704-83 RG: 1.638.938

RUA: ALMINO AFONSO, 210, CENTRO

LUCINEIDE DANTAS DE LIMA FREITAS – TITULAR

CPF: 042.777.864-64 RG: 1.748.051

RUA: CUMARU, Nº 145

REPRESENTANTES DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGENTES DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS DA REGIÃO DO MATO GRANDE

EDVALDA LOPES DA SILVA – TITULAR

CPF: 938.349.694-00 RG: 1.413556

RUA: MANDACARU, nº 400

FRANCISCA DAS CHAGAS ZACARIAS DE ANDRADE LOPES – SUPLENTE

CPF: 039.249.084-60 RG: 002.070799

RUA: ANTONIO PEDRO DA SILVA , nº 640

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO

MICHELLE BACURAU TRAJANO RODRIGUES- TITULAR

CPF: 851.041.674-53 RG: 1.317281

RUA: CÔNEGO LUIZ WANDERLEY, 1546, BAIRRO LAGOA NOVA – NATAL

ANGÉLICA CAROLINE AZEVEDO DE ARAÚJO MEDEIROS– SUPLENTE

CPF: 010.260.564-54 RG: 001.815.851

RUA: AV. DAS AMÉRICAS, 2400, PARQUE DAS NAÇÕES- PARNAMIRIM

III REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – USUÁRIOS

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

MARIA JOSE PEREIRA DE MELO – TITULAR

CPF: 465.406.444-34 RG: 819694

RUA: ARIAMIRO DE ALMEIDA- João Câmara

EDNEIDE COSME DA SILVA – SUPLENTE

CPF: 019.399.434-85 RG: 001.542.563

RUA: ARIAMIRO DE ALMEIDA- João Câmara

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA – TITULAR

CPF: 087.729.344-92 RG: 2.558.847

RUA: POVOADO AMARELÃO, Nº 100 – ZONA RURAL

RAIMUNDO BARBOSA DO NASCIMENTO – SUPLENTE

CPF: 121.553.924-00 RG: 3184894

RUA: POVOADO AMARELÃO – ZONA RURAL

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAIXÃO MULTICOR

JADSON NASCIMENTO DA SILVA - TITULAR

CPF: 057.252.994-57, RG: 2420639

RUA: DAMIÃO DE OLIVEIRA ,Nº 13 - JOÃO CÂMARA

ADILSON DE BRITO SILVA - SUPLENTE

CPF: 070.148.294-08 RG: 2516799

RUA: BARNABE JUSTINO, nº 38- JOÃO CÂMARA

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO CAMARENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

EUNICE MARIA XAVIER ESTEVÃO – TITULAR

CPF: 904.249.644-49 RG: 1.206208

RUA: ALEXANDRE CÂMARA, nº182, CENTRO - JOÃO CÂMARA

MARIA DAS GRAÇAS MENEZES DA SILVA

CPF: 828529.284-34 RG: 1434766

RUA: DOMINGOS RAMOS, nº 160 BELA VISTA - JOÃO CÂMARA

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS

MANOELA DE AZEVEDO SILVA – TITULAR

CPF: 063.900.344-31 RG: 2.248.232

RUA: PO BRINCO DE OURO, nº 840 ZONA RURAL - JOÃO
CÂMARA.

JOSÉ ANDRE DE FRANÇA – SUPLENTE

CPF: 937.046.664.-91 RG: 1297672

RUA: PO BRINCO DE OURO, S/N ZONA RURAL - JOÃO
CÂMARA

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA FONTE DO
PODER DE DEUS

FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS – TITULAR

CPF: 011.611.584-05 RG: 1.753.861

RUA: ANTÔNIO VICENTE DA SILVA, Nº 35 - JOÃO CÂMARA

Art. 2º - Os Nomeados acima não serão remunerados e os exercícios
serão considerados de relevância para a comunidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA - SE

Palácio Torreão, João Câmara/RN, 25 de MAIO 2021

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

DECRETO - GP

4. DECRETO 022/2021

DE 26 DE MAIO DE 2021

DECRETO 022/2021

Declara situação de emergência e/ou estado de
calamidade pública nas áreas do município afetadas
por ESTIAGEM – COBRAD 14110 IN/MI 36/2021,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado
do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 70, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e
pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril
de 2012,

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem ocasionado
drástica redução de volume de água dos rios, córregos, mananciais,
barragens, poços artesianos e escavados deste município João
Câmara/RN, sendo que muitos destes já se encontram sem água;

CONSIDERANDO que a intensificação da escassez pluviométrica
tem ocasionado insuficiência na recarga dos mananciais, barragens
e poços, o que compromete o armazenamento de água, causando
sérios problemas no abastecimento, para o consumo humano e
animal, bem como para a irrigação da lavoura;

CONSIDERANDO que a colheita das culturas plantadas no
município de João Câmara/RN, ficou comprometida devido aos
baixos índices pluviométricos, contribuindo para intensificar às
dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade
de vida da população;

CONSIDERANDO que o plantio dependia da manutenção dos
índices pluviométricos, resultado do somatório da quantidade da
precipitação de água, anteriormente uma vez registrados;

CONSIDERANDO que a Zona Rural do município de João
Câmara/RN, já se encontra afetada pela escassez de água, utilizada
para a produção agrícola e pecuária, o que resulta na perda de
lavouras, pastagens, queda na produção do leite e perda de peso do
gado de corte;

CONSIDERANDO que a agricultura e a pecuária consistem nas
principais atividades geradoras de renda e de trabalho no Município
de João Câmara/RN.

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Agricultura, Meio
Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, bem como a SEMTHAS
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,
apurou junto ao comércio local grandes prejuízos financeiros
advindos da longa estiagem que assola o nosso município;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa Civil do Município de João Câmara/RN, relata a
ocorrência do desastre e é favorável a Declaração de situação de
emergência;

CONSIDERANDO que compete ao município de João
Câmara/RN, zelar pelo bem estar da população, bem como adotar
às medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer
frente à reabilitação de áreas atingidas pela estiagem,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência no município de
João Câmara/RN, contida no Formulário de Informações do
Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em
virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem-
COBRADE 14110 conforme IN/MDR 36/2020.

Parágrafo Único: Essa situação de anormalidade é válida para todas
as áreas do Município.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais
para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa
Civil de João Câmara/RN, nas ações de resposta ao desastre e,
reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de
Resposta à situação de abastecimento de água no Município.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as
ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de
arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de
facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre,
sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de João
Câmara/RN.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 180 dias, ou ainda pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias, considerando que pode ser nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de maio de 2021.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
Ed. Nº 1073 de 26.05.2021

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO COSTA


Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M